

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 787, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

Ementa: Fixa novo piso salarial para os Cargos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e altera o Anexo II da Lei 621/2015, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aperibé e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - O piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fica fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, em obediência à Lei Federal 13.708/2018

**Art. 2º** - Fica alterado os Vencimentos dos Níveis 08 e 09 do Anexo II – Tabela de Vencimentos, da Lei Municipal nº 621/2015, de 29 de dezembro de 2015, conforme planilha em anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 11 de março de 2021.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito

**ANEXO II**

**TABELA DE VENCIMENTOS**

**Referencia/Grupo/Nível**

Ref.	Nível	Carga Horária	Salário Atualizado até janeiro/2021 (RS)	Grupo 1 5 anos (RS)	Grupo 2 10 anos (RS)	Grupo 3 15 anos (RS)	Grupo 4 20 anos (RS)	Grupo 5 25 anos (RS)	Grupo 6 30 anos (RS)	Grupo 7 35 anos (RS)
A	1	40h	1.345,25	1.439,41	1.540,17	1.647,99	1.763,34	1.886,78	2.018,85	2.160,17
C	3	40h	1.767,56	1.891,29	2.023,68	2.165,34	2.316,92	2.479,10	2.652,64	2.838,32
D	4	40h	1.866,11	1.996,74	2.136,51	2.286,07	2.446,09	2.617,32	2.800,53	2.996,57
E	5	40h	2.063,21	2.207,63	2.362,17	2.527,52	2.704,44	2.893,75	3.096,32	3.313,06
F	6	40h	2.260,28	2.418,50	2.587,79	2.768,94	2.962,76	3.170,16	3.392,07	3.629,51
G	7	40h	2.752,99	2.945,70	3.151,90	3.372,53	3.608,61	3.861,21	4.131,50	4.420,70
H	8	40h	<b>1.550,00</b>	<b>1.658,50</b>	<b>1.774,60</b>	<b>1.898,82</b>	<b>2.031,73</b>	<b>2.173,96</b>	<b>2.326,13</b>	<b>2.488,96</b>
I	9	40h	<b>1.550,00</b>	<b>1.658,50</b>	<b>1.774,60</b>	<b>1.898,82</b>	<b>2.031,73</b>	<b>2.173,96</b>	<b>2.326,13</b>	<b>2.488,96</b>
J	10	40h	3.738,42	4.000,11	4.280,12	4.579,72	4.900,31	5.243,33	5.610,36	6.003,08
	10A	20h	1.869,22	2.000,06	2.140,06	2.289,87	2.450,16	2.621,67	2.805,19	3.001,55
	10B	24h	2.243,06	2.400,08	2.568,08	2.747,85	2.940,20	3.146,01	3.366,23	3.601,87
P	11	40h	4.723,83	5.054,50	5.408,31	5.786,89	6.191,98	6.625,41	7.089,19	7.585,44
	11A	30h	3.542,86	3.790,86	4.056,21	4.340,15	4.643,96	4.969,04	5.316,87	5.689,05
	11B	20h	2.361,94	2.527,27	2.704,18	2.893,48	3.096,02	3.312,74	3.544,63	3.792,76
M	12	24h	2.834,30	3.032,70	3.244,99	3.472,14	3.715,19	3.975,25	4.253,52	4.551,27

**Publicado por:**  
**Mayko Kennedy Matta da Cunha**  
**Código Identificador:45C7304E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 16/03/2021. Edição 2846

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>